

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023 - Ano13 - 1415



MUNICIPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 29 SC de 17 de maio de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 11262/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) CLAU-DIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, RG. 489269163, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo E, matrícula nº 17636-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de OBRAS, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAIS, com efeito válido a partir de 09 de maio de

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESEN-VOLVIMENTO DE PESSOAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRI-BUICÃO

vista da manifestação da Assessoria Jurídica da SUMPREV, Dra. Magadar, no PMS nº 247/2023 Câmara Municipal de Sumaré, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral de 14 anos, 02 meses e 14 dias, certificado pela Tempo de Contribuição Certidão de 21034010.1.00065/23-5, expedida pelo INSS, em favor da servidora Sra. Roseli Alves Silveira, para fins previdenciá-

O referido acima é verdade. Dou fé. Sumaré, 11 de maio de 2023.

Maria Elisabete Antunes Superintendente Previdenciária





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Período: 01/05/2023 até 10/05/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/05/2023 a 10/05/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/05/2023	6.120.535,89	
				6.120.535,89
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/05/2023	531,22	
				531,22
41/1251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	10/05/2023	448,80	440.00
417135031010000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/05/2023	1.007.622,26	448,80
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/05/2025	1.007.022,26	1.007.622,26
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08/05/2023	45.078,23	1.007.022,20
				45.078.23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	05/05/2023	121.216,20	
		08/05/2023	6.379,80	
				127.596,00
4171350310400000	INCENTIVO FINNANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	05/05/2023	14.707,00	
				14.707,00
4171453010100000	PNATE -ENSINO FUNDAMENTAL	02/05/2023	2.212,44	0.040.44
4171452010200000	PNATE - ENSINO MÉDIO	03/05/2023	927.62	2.212,44
417 14550 10200000	FIVATE - ENGINO MEDIO	03/03/2023	921,02	927,62
4171752010301000	GBF - BOLSA FAMÍLIA	04/05/2023	87.074,34	027,02
				87.074,34
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	03/05/2023	5.066.525,55	
		09/05/2023	1.805.457,98	
		10/05/2023	782.720,89	
				7.654.704,42
			Total Geral	15.061.438,22

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumare/SF

Sumaré, 17 de maio de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DAI BEN

EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR1031201-7822-BDSZUBWI AUCT-2 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA EILHO

17/05/2023 09:14:33 -03:00

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 5,952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal e Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br





LEI N° 7098, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.337.613,75 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 2.337.613,75 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO A	ADICIONAL SUPLEMENTAR		
	RA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 50.000,00	
PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊI DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NCIA E	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade colaboradores.	e, incluindo os seus	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 20.000,00	
PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 50.000,00	
PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊ DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NCIA E	
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0003.2006	Atividade: Garantir o acesso da Melhor Idade à Saúc Benefícios Assistenciais e Educação Inclusiva	le de Qualidade,	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	035000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 1.522.613,75	
CRÉDIT	O ADICIONAL ESPECIAL		
	RA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0003.2006			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
4490510000 - Obras e instalações	035000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 695.000,00	

LEI Nº 7098/2023

FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PI	REFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E		
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática:	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de		
02.015.0008.0243.0003.2008	vulnerabilidade social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3350390000 - Outros serviços de terceiros -	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 120.000,00	
pessoa jurídica			
	VALOR TOTAL DA AI	NULAÇÃO: R\$ 120.000,00	

Art. 3° - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1° será(ão) utilizado(s) o(s) valor(es) de R\$ 2.217.613,75 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1° e § 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 13.403/23.



LEI Nº 7099, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.799.566,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.799.566,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO AI	DICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITUR/	A MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3°-C da Lei nº 14.026/2020 considera como serviços		
	públicos especializados de limpeza urbana e de m	nanejo de resíduos	
	sólidos as atividades operacionais de coleta, trans		
	fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, incl		
	compostagem, e destinação final dos: resíduos do		
	de atividades comerciais, industriais e de serviços		
	resíduos originários dos serviços públicos de limp		
	se portanto, atender as definições estabelecidas p		
	Regulatório do Saneamento Básico, no que tange	a gestao dos residuos	
Elemente de Despesa	sólidos. Fonte de Recurso Valor		
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1 21102 112 112 111	Valor R\$ 4.394.084,46	
	A MUNICIPAL DE SUMARE	1\\$ 4.594.004,40	
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da uni		
.	seus colaboradores.	,	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.401.981,69	
PREFEITURA	A MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os		
seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa Fonte de Recurso Valor		
2200200000 Meterial de consumo	390300000 - Material de consumo 011100000 - GERAL R\$ 3.500,0		
3390300000 - Material de Consumo	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTA		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

LEI Nº 7099/2023 FOLHA Nº 02

ANULAÇÃ	ÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA M	IUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas		
-	ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 4.574.130,00	
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE	·	
	CONVÊNIOS		
PREFEITURA M	IUNICIPAL DE SUMARE	•	
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da Ágên	cia Nacional de	
G	Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21°, de		
	transfere aos municípios a manutenção de to		
	iluminação pública, como troca de iluminaria		
	reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garant		
	pleno atendimento desta obrigação.	•	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 1.221.936,15	
•	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE		
	CONVÊNIOS		
PREFEITURA M	IUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluind		
-	os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 3.500,00	
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE		
	CONVÊNIOS		
	VALOR TOTAL DA ANULAÇ	ÃO: R\$ 5.799.566.1	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 13.617/23.

DECRETO Nº 11.760, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7098, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.337.613,75 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.403/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7098 de 17 de maio de 2023 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 2.337.613,75 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

	CDÉDITO A	DACKON AN CAUDA DACKING A D		
		DICIONAL SUPLEMENTAR A MUNICIPAL DE SUMARE		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0	008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidad colaboradores.	e, incluindo os seus	
Elemento de Des		Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de ter	ceiros - pessoa jurídica	a 015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 50.000,00	
	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSIS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	STÊNCIA E	
Funcional Programática: 02.015.0	008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidad colaboradores.	e, incluindo os seus	
Elemento de Des	pesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo		015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 20.000,00	
	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E		
		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0	008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidad colaboradores.	e, incluindo os seus	
Elemento de Des	oesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e mater	ial permanente	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 50.000,00	
• •	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MU SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0003.2006		Atividade: Garantir o acesso da Melhor Idade à Saúde de Qualidade, Benefícios Assistenciais e Educação Inclusiva		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		Valor	
3350390000 - Outros serviços de			R\$ 1.522.613,75	
terceiros - pessoa jurídica	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE			
	CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS			



DECRETO Nº 11.760/2023 FOLHA Nº 02

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENV SOCIAL	OLVIMENTO
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0003.2006	Atividade: Garantir o acesso da Melhor Idade à Saúde de Qualidade, Benefí Educação Inclusiva	cios Assistenciais e
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	035000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	R\$ 695.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 2.337.613,75

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E			
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional Programática:	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de			
02.015.0008.0243.0003.2008	vulnerabilidade social			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3350390000 - Outros serviços de terceiros -	015000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 120.000,00		
pessoa jurídica				
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 120.000,0				

- Art. 3° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1° será(ão) utilizado(s) o(s) valor(es) de R\$ 2.217.613,75 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1° e § 2°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.
- **Art. 5°** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.
 - Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 17 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.



DECRETO Nº 11.761, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7099, de 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.799.566,15 (Cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7099 de 17 de maio de 2023 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um créditc adicional suplementar no valor de R\$ 5.799.566,15 (Cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MU	NICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2004	Atividade: O artigo 3º-C da Lei nº 14.026/2020 considera		
	como serviços públicos especializados de li		
	manejo de resíduos sólidos as atividade		
	coleta, transbordo, triagem para fins o		
	reciclagem, tratamento, inclusive por		
	destinação final dos: resíduos doméstic		
	atividades comerciais, industriais e de serv resíduos originários dos serviços públicos		
	Objetiva-se portanto, atender as definições		
	Novo Marco Regulatório do Saneamento Ba		
	a gestão dos resíduos sólidos.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídic	a011100000 - GERAL	R\$ 4.394.084,46	
PREFEITURA MU	NICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	nidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento	da unidade,	
	incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídic		R\$ 1.401.981,69	
	NICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005			
incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 3.500,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 5.799.566,15	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 11.761/2023 FOLHA Nº 02

ANULAÇÃO	DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUN	ICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as		
	áreas ainda não favorecidas.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 4.574.130,00	
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE		
	CONVÊNIOS		
PREFEITURA MUN	ICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇ		
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003	Atividade: A Resolução 414/2010, da A		
	Energia Elétrica (Aneel), em seu Art.		
	medidas, transfere aos municípios a ma		
	sistema de iluminação pública, como t		
	lâmpadas e reatores, que anterio		
	responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Dest		
	forma, visamos garantir o pleno	atendimento desta	
	obrigação.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 1.221.936,15	
	ESPEÇÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE		
	CONVÊNIOS		
	ICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade,		
	incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 3.500,00	
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE		
	CONVÊNIOS		
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 5.799.566,15	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 17 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.